



LEI Nº.: 4.743/2021

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL Nº 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021, com vistas a abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

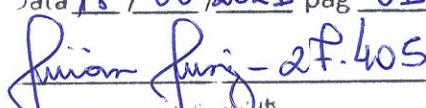
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$732.097,86 (setecentos e trinta e dois mil, noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7º. Inciso III da Lei 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2021.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação - DOM
Edição Nº 265 - ANO II
Data 18 / 06 / 2021 pag 01
 - 2F.405



ANEXO I

LEI Nº.: 4743/2021

DE: 17/06/2021

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.244.0042.2.119 Apoio à Organização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD -					
3.1.90.00.00.00.00			018		651.567,10
3.1.91.00.00.00.00			018		80.530,76
Total Reforçado da Unidade Gestora: 732.097,86					
TOTAL REFORÇADO: 732.097,86					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
018		732.097,86
TOTAL:	0,00	732.097,86

ANEXO II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2020*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2020	Restos	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
104	184	647034-4	18	0,00					
001	51-5	63473-5	18	0,00					
001	51-5	63471-9	18	0,00					
001	51-5	74908-7	18	0,00					
001	51-5	65501-5	18	1.290,12					
001	51-5	65502-3	18	0,00					
001	51-5	65503-1	18	0,00					
001	51-5	65504-X	18	0,00					
001	51-5	65505-8	18	0,00					
001	51-5	65662-3	18	0,00					
001	51-5	75550-8	18	0,00					
001	51-5	75548-6	18	0,00					
001	51-5	75549-4	18	0,00					
001	51-5	75547-8	18	0,00					
001	51-5	75556-7	18	0,00					
001	51-5	75554-0	18	0,00					
001	51-5	75555-9	18	0,00					
001	51-5	75551-6	18	0,00					
001	51-5	77319-0	18	0,00					
001	51-5	78975-5	18	0,00					
001	51-5	59427-X	18	0,00					
001	51-5	59431-8	18	0,00					
001	51-5	59432-6	18	6.038,50					
001	51-5	80514-9	18	0,00					

001	51-5	82894-7	18	0,00					
001	51-5	82895-5	18	0,00					
001	51-5	84982-0	18	0,00					
001	51-5	88425-1	18	1.454.868,32					
001	51-5	88424-3	18	0,00					
001	51-5	88422-7	18	270.758,63					
001	51-5	88421-9	18	1.752.101,66					
001	51-5	88423-5	18	0,00					
001	51-5	88418-9	18	260.125,92					
001	51-5	88419-7	18	24.018,85					
001	51-5	88420-0	18	321.446,04					
001	51-5	93145-4	18	2.568.301,11					
Subtotal				6.658.949,15	0,00	215.604,34	0,00	5.704.318,33	739.026,48
Total Geral				6.658.949,15	0,00	215.604,34	0,00	5.704.318,33	739.026,48